

12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do DETRAN/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do DETRAN/MG;

12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leilado como suata.

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 22 de novembro de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - **Clausula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Clausula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Clausula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) do valor em atraso, podendo, ainda, acurar-se na sua declassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e ter o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para a segunda ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não extingue o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;

14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;

14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.6 - O descumprimento da Clausula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.7 - A aplicação de sanções não extingue o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente;

16 - **Clausula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da realização do leilão, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação;

17 - **Clausula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Clausula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou de bens se sujeita a correções que poderão ser apegadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Clausula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do DETRAN/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contratuados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que quiserem participar do leilão deverão apresentar as condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrn.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de FRUTAL, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Frutal, 20 de agosto de 2026
João Carlos Garcia Pietro Junior
13311996 Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/MG
Av. Goiás, Nº 1750, Bairro Estudantil
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: <https://detrn.mg.gov.br/atendimento>.

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	21461	Recuperável	9C2MC35002R009590	HPJ6032	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35c2009590	Preta	2001	RS 1.500,00
2	21461	Recuperável	9C2MC35002R050293	KER5160	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35c-2050293	Branca	2002	RS 1.500,00
3	21461	Recuperável	9C2JC30708R018418	HIDG2412	Honda/Cg 125 Fan	Jc30c78018418	Preta	2007	RS 1.000,00
4	21461	Recuperável	9C2JC4109R013456	HEDB047	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41c19013456	Preta	2009	RS 1.000,00
5	21461	Recuperável	9C2JC250WW226974	CKS4D00	Honda/Cg 125 Titan	Jc25c-W226974	Cinza	1998	RS 1.000,00
6	21461	Recuperável	9C2JC2500YR084931	CT17545	Honda/Cg 125 Titan	Jc25c-Y084931	Vermelha	1999	RS 1.000,00
7	21461	Recuperável	9C2JC2500YR073298	GSN2959	Honda/Cg 125 Titan	Jc25c-Y073298	Azul	1999	RS 1.000,00
8	21461	Recuperável	9C2JC250XWR097351	GWY1480	Honda/Cg 125 Titan	Jc25c-X097351	Azul	1998	RS 800,00
9	21461	Recuperável	9C2JC30104R083225	HBRK4609	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30c14083225	Azul	2003	RS 1.000,00
10	21461	Recuperável	9C2JC30212R31958	HGXJ1226	Honda/Cg 125 Titan Kse	Jc30c22531958	Verde	2002	RS 1.000,00
11	21461	Recuperável	9C2JC30212R353955	GXXJ1C96	Honda/Cg 125 Titan Kse	Jc30c225353955	Prata	2002	RS 1.500,00
12	21461	Recuperável	9C2JC30214R616304	HAW6283	Honda/Cg 125 Titan Kse	Jc30c24616304	Azul	2003	RS 1.000,00
13	21461	Recuperável	9C2JC1801MR575095	GSN2481	Honda/Cg 125 Today	2141581	Preta	1991	RS 1.000,00
14	21461	Recuperável	9C2KC1670BR336797	HEDB373	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16c7b336797	Preta	2011	RS 1.500,00
15	21461	Recuperável	9C2KC08678075994	HBRK3708	Honda/Cg 150 Titan Esi	Kc08c78075994	Preta	2007	RS 1.500,00
16	21461	Recuperável	9C2KC08598R041893	HFJ2113	Honda/Cg 150 Titan Esi	Kc08c58041893	Cinza	2008	RS 1.500,00
17	21461	Recuperável	9C2KC08106R926793	HCT9703	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08c16926793	Prata	2006	RS 1.500,00
18	21461	Recuperável	9C2KC08106R952237	HCT9827	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08c16952237	Preta	2006	RS 1.500,00
19	21461	Recuperável	9C2KD0550ER205623	OXU8987	Honda/Nxr1 50 Bros Esi	Kd05c5e205623	Preta	2013	RS 2.000,00
20	21461	Recuperável	9C6KE1210A041383	HMD0107	Yamaha/Factor Vbr125 E	E3c9c-041392	Preta	2010	RS 1.500,00
21	21461	Recuperável	9C6KE043040036466	CTE0A100	Yamaha/Ybr 125c	E337c062149	Roxa	2004	RS 1.000,00
22	21461	Recuperável	9C6KE092060031598	HCT9870	Yamaha/Ybr 125k	E382c-031228	Vermelha	2006	RS 1.000,00
23	21461	Recuperável	9BD19240R73054381	HER7400	Fiat/Stilo Flex	J1*0244703*	Prata	2006	RS 2.000,00
24	21461	Recuperável	9BGS08Z7WWB618171	KDQ2265	Gm/Corsa Wind	Bu0117915	Branca	1998	RS 1.000,00
25	21461	Recuperável	9C2KC08108R145752	HHO5946	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08c18145752	Cinza	2008	RS 1.500,00
26	21461	Recuperável	8AWZZZ377WA107284	CMH1709	Imp/Vw Gol Mi	Ag273408	Verde	1998	RS 1.000,00
27	21461	Recuperável	9BWZZZ37781168474	BLT9422	Imp/Vw Gol Cli	Unc077929	Branca	1995	RS 1.500,00
28	21461	Recuperável	9BWA011924032469	DFU7440	Vw/Golf	Ba0014233	Prata	2001	RS 2.000,00
29	21461	Recuperável	9BWA03X51P016241	BNZ8182	Vw/Santana 2.0	Ugh029351	Cinza	2001	RS 1.500,00
30	21461	Suata	9C2HA0700S08016917	HCK7084	Honda/C100 Biz	Ha07c-5016917	Vermelha	2005	RS 50,00
31	21461	Suata	9C2HA07105R037087	HBT15943	Honda/C100 Biz Esi	Ha07c15037087	Verde	2005	RS 400,00
32	21461	Suata	9C6KE020010044234	DC123538	Yamaha/Crypton	E302c042488	Preta	2001	RS 300,00
33	21461	Suata	9C2MC2700R0021096	CFN6938	Honda/Cbx 200 Strada	Inservel	Preta	2001	RS 500,00
34	21461	Suata	9C2MC2700XR024503	CZS5554	Honda/Cbx 200 Strada	Mc27cx024503	Roxa	1999	RS 500,00
35	21461	Suata	CG125BR1478435	BJV5671	Honda/Cg 125	Cg125br-2103570	Branca	1985	RS 10,00
36	21461	Suata	CG125BR1429182	BJX8343	Honda/Cg 125	Inservel	Azul	1985	RS 300,00
37	21461	Suata	CG125BR1155446	CKR6882	Honda/Cg 125	Inservel	Vermelha	1981	RS 500,00
38	21461	Suata	CG125BR13349076	CO58976	Honda/Cg 125	Inservel	Vermelha	1983	RS 300,00
39	21461	Suata	9C2JC30706R954815	GYU3341	Honda/Cg 125 Fan	Jc30c76954815	Preta	2006	RS 600,00
40	21461	Suata	9C2JC4110A0R015257	ECP9711	Honda/Cg 125 Fan Ks	Inservel	Preta	2009	RS 500,00
41	21461	Suata	9C2JC4110A0R691592	HN95115	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41c1a691592	Vermelha	2010	RS 400,00
42	21461	Suata	9C2JC2501SR595157	BRW6064	Honda/Cg 125 Titan	Inservel	Vermelha	1995	RS 200,00
43	21461	Suata	9C2KC08205R813651	DN85596	Honda/Cg 150 Titan Esi	Kc08c5813651	Preta	2005	RS 700,00
44	21461	Suata	9C2KC08107R204567	HIDG2361	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08c17204567	Azul	2007	RS 700,00
45	21461	Suata	9C2KC1610AR067924	DWV3245	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Kc08c1a067924	Preta	2010	RS 500,00
46	21461	Suata	CG125BR2102443	CGD0390	Honda/Mi 125	Inservel	Vermelha	1983	RS 200,00
47	21461	Suata	9C2JC1911HR113185	GOC6305	Honda/Mi 125	Inservel	Preta	1987	RS 200,00
48	21461	Suata	9C2JC1911HR110622	KBM9409	Honda/Mi 125	Inservel	Vermelha	1987	RS 100,00
49	21461	Suata	9C2KD0530AR013513	EHB1643	Honda/Nxr1 50 Bros Mix Ks	Inservel	Preta	2010	RS 600,00
50	21461	Suata	94JZXECH4AM001440	HBT5644	Sundown/Hunter 125 Sc	Inservel	Vermelha	2004	RS 500,00
51	21461	Suata	94JZXMJE77M016463	HHO5228	Sundown/Hunter 125 Sc	Zs147fm86b0699	Vermelha	2007	RS 400,00
52	21461	Suata	94JZXDCK78M024762	HHO5367	Sundown/Max 125 Sc	Jck7069084	Azul	2007	RS 300,00
53	21461	Suata	9C6KE042050034953	HBT5505	Yamaha/Ybr 125ed	Motor Inservel	Prata	2005	RS 600,00
54	21461	Suata	9C6KE044030020344	HD10394	Yamaha/Ybr 125k	Inservel	Vermelha	2003	RS 500,00
55	21461	Suata	9C6KE044040045394	DHX8559	Yamaha/Ybr 125k	E338c-045608	Prata	2003	RS 400,00
56	21461	Suata	9C6KE044050135251	HDA3977	Yamaha/Ybr 125k	Inservel	Azul	2005	RS 600,00
57	21461	Suata	9BD178016V0193737	BMO7B98	Fiat/Palio Ed	Inservel	Verde	1997	RS 600,00
58	21461	Suata	9BD178237T0080353	JMG3E79	Fiat/Palio Elx	4778102	Azul	1996	RS 600,00
59	21461	Suata	9BD17140B42472096	DOD1A73	Fiat/Palio Elx Flex	178c90116073877	Branca	2004	RS 600,00
60	21461	Suata	9BD178296Y2139289	GLB9054	Fiat/Palio Elx	6000637	Azul	2000	RS 800,00
61	21461	Suata	9BD17146242358590	COQ6G59	Fiat/Palio Fire	Inservel	Prata	2003	RS 600,00
62	21461	Suata	9BD17103242344120	HBA4305	Fiat/Palio Fire	178d9011*5791857*	Prata	2003	RS 500,00
63	21461	Suata	9BD146000R5145565	GKU4041	Fiat/Uno Electronic	Inservel	Cinza	1994	RS 500,00
64	21461	Suata	9BD14600013640424	BOW2262	Fiat/Uno Mille	Motor Inservel	Branca	1990	RS 600,00
65	21461	Suata	9BD146000M3000026	BP0495	Fiat/Uno S 1.5	3460233	Cinza	1991	RS 500,00
66	21461	Suata	9BFZ26P8582381418	EATN347	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Inservel	Prata	2008	RS 700,00
67	21461	Suata	9BFZZ54Z82R607532	AEY7541	Ford/Vernoa 1.8 Lx	Inservel	Preta	1994	RS 400,00
68	21461	Suata	9BG5TE11UFC146017	GRN0331	Gm/Chevette SI	5jc27pa28466	Azul	1985	RS 400,00
69	21461	Suata	9BGSA1910AB125137	EKR2838	Gm/Classic Life	Motor Inservel	Prata	2009	RS 800,00
70	21461	Suata	9BGSC68N01C178010	GMT7409	Gm/Corsa Wind	Inservel	Prata	0	RS 600,00
71	21461	Suata	9BGJL09TL1B054968	BOE7558	Gm/Monza Classic Se	Inservel	Verde	1990	RS 400,00
72	21461	Suata	9BGJL11TL1B041362	MLC0324	Gm/Monza S/E	20lb43101091	Azul	1990	RS 500,00
73	21461	Suata	9C2MC35002R031919	DCL1742	Honda/Cbx 250 Twister	Inservel	Vermelha	2002	RS 700,00
74	21461	Suata	9C2JC2500XR133920	CTG4133	Honda/Cg 125 Titan	Inservel	Azul	1999	RS 500,00
75	21461	Suata	9C2KC08205R810779	DLZ4107	Honda/Cg 150 Titan Esi	Inservel	Verde	2005	RS 500,00
76	21461	Suata	1C3ESA7C5V0513885	CWG0014	Imp/Chrysler Neon Le	Motor Inservel	Branca	1997	RS 600,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608221290700049.